



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

000184

Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins, que envie expediente ao Governo do Estado, com cópia à Secretaria de Saúde, solicitando a implantação de sistema para expedição de Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer a Vossa Excelência envie expediente ao Governo do Estado, com cópia à Secretaria de Saúde, solicitando a implantação de sistema para expedição de Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 4.106/23 instituiu, no âmbito do Estado do Tocantins, as diretrizes para a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA (PEPTEA).

Com base na referida lei, o Estado deve garantir às pessoas autistas um conjunto de ações integradas tanto na área da saúde, como da educação e assistência social, fortalecendo o exercício dos direitos das pessoas com TEA, bem como a criação de políticas e planos de ação que abordem o TEA dentro do quadro mais amplo de saúde mental e incapacidades.

Nesse sentido, entre as ações voltadas a essa população, está a implementação de sistema que expeça uma carteira de identificação à pessoa autista - CIPTEA. O referido documento deverá conter informações de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, contato de emergência e, caso tenha, informações de seu representante legal/cuidador para trazer mais segurança e autonomia para os beneficiários do serviço.

Além disso, a Ciptea é um instrumento que visa garantir a atenção integral, o pronto atendimento e a prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, mediante a apresentação

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@gmail.com]

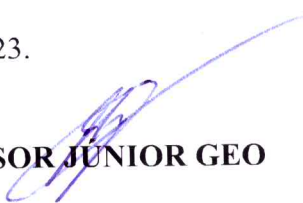
www.al.to.gov.br

do documento pelo cidadão, atendendo de tal modo os ditames da legislação estadual e federal.

Portanto, é imprescindível que o Estado disponha de mecanismos para que as pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista tenham um acesso facilitado às políticas e ações para estas voltadas, através da CIPTEA.

Diante disso, requeiro apoio aos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões, 17 de fevereiro de 2023.



PROFESSOR JÚNIOR GEO
DEPUTADO ESTADUAL

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P42616d3891644eaf27813d4d3fed2ba1K7841**

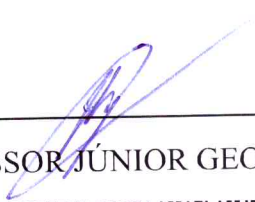
Tipo de
Proposição:
Requerimento

Autor: **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Data de Envio:
17/02/2023
15:45:26

Descrição: **Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins, que envie expediente ao Governo do Estado, com cópia à Secretaria de Saúde, solicitando a implantação de sistema para expedição de Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



PROFESSOR JÚNIOR GEO

